



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO  
VERDEAZUL

## DECRETO Nº 025 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 29.000,00.*

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2447 de 08 de março de 2019,

### DECRETA:

**Artigo 1º.**- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas seguintes rubricas da despesa:

02.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica	
10.301.0006.2.040	
610	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 02	10.000,00
Saúde na Escola	
10.301.0006.2.049	
611	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05	2.000,00
612	
3.3.90.39.00 – Outros S.Terceiros – Pes, Jurídica – Fonte 05	5.000,00
Manutenção Controle de Arboviroses – Dengue	
10.305.0006.2.046	
613	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 05	3.000,00
614	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros – Pes. Física – Fonte 01	6.000,00
615	
3.3.90.39.00 – Outros S.Terceiros – Pes, Jurídica – Fonte 05	3.000,00
<b>Total.....</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 2º.**- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02.- Poder Executivo
- 02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

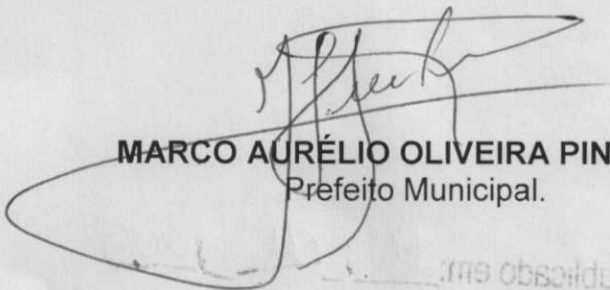
Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



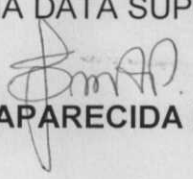
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica	
10.301.0006.2.041	
151	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 02	10.000,00
152	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 05	5.000,00
158	
3.3.90.39.00 – Outros S.Terceiros – Pes, Jurídica – Fonte 05	5.000,00
Manutenção da Vigilância Sanitária	
10.304.0006.2.044	
185	
3.3.90.39.00 – Outros S.Terceiros – Pes, Jurídica – Fonte 05	3.000,00
Manutenção Controle de Arboviroses – Dengue	
10.305.0006.2.046	
195	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros – Pes. Física – Fonte 05	6.000,00
<b>Total.....</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 08 de março de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO** – *Chefe de Gabinete*